

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## **Procurador-Geral de Justiça**

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

Edição nº 1986

### **Nesta Edição:**

#### **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos normativos.....2

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal.....3

Súmulas de contratos.....3

Avisos de licitações.....4

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....5

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Editais.....7



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 3047/2016

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR**, em caráter excepcional e temporário, os cargos de 1º, 2º, 3º e 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, bem como o cargo de Promotor de Justiça Substituto com atuação na 4ª Vara Criminal de Canoas, para além de suas atribuições contidas no Provimento 12/2000, atuarem, de forma *pro rata*, nos procedimentos policiais distribuídos para os cargos, sendo que cada Promotor terá atuação preferencial nos expedientes de sua atribuição original.

**Esta portaria vigorará no período de 01 de setembro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, sem ônus para o Estado.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de setembro de 2016.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### PROVIMENTO Nº 47/2016

Estabelece fluxo de trabalho para a FICAI – Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece que a educação é dever da família, da sociedade e do Estado, devendo ser assegurada à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 208, inc. I, estabelece que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade;

**CONSIDERANDO** que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu art. 6º, determina que é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação infantil a partir dos 4 (quatro) anos de idade;

**CONSIDERANDO** que o art. 24, inciso VI, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabelece que o controle de frequência fica a cargo da escola, sendo exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece, em seus artigos 101 e 129, inciso V, que incumbe ao Conselho Tutelar determinar aos pais ou responsáveis que se recusarem a cumprir com as regras referentes à escolaridade dos filhos, a "obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar";

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 56, inciso II, dispõe competir aos dirigentes de estabelecimentos de ensino comunicar ao

Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul firmou Termo de Cooperação com a Secretaria Estadual da Educação, o Conselho Estadual da Educação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, a Associação dos Conselheiros Tutelares, a Federação das Associações dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e o Conselho Estadual de Assistência Social, buscando regulamentar ações tendentes a tornar efetivo o direito de permanência na escola;

**CONSIDERANDO** que durante o processo de revisão do planejamento estratégico foi identificada a necessidade de otimização dos processos de trabalho para atuação preferencial na esfera coletiva;

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** A partir do dia 02 de janeiro de 2017, o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, Educação, Família e Sucessões não mais enviará às Promotorias de Justiça com atribuição na área extrajudicial da Infância e da Juventude e às Promotorias Regionais da Educação, Recebimentos Diversos – RDs relativos às FICAIs, passando as respectivas Promotorias a receber relatório mensal, do programa *Business Intelligence – BI*, contendo dados relativos às FICAIs.

**Art. 2º** Recebendo o primeiro relatório do ano, o Promotor de Justiça responsável deverá instaurar um único Procedimento Administrativo - PA anual, para acompanhamento de todas as FICAIs recebidas no período.

§ 1º Caso o Promotor entenda necessário, considerando a realidade local, poderá desmembrar o PA anual, por território, por escola ou da forma que entender pertinente.

§ 2º Também poderá instaurar procedimento individual, caso se mostre necessário para garantir o retorno do aluno à escola.

§ 3º Se for detectada situação que viole direito coletivo, difuso ou individual homogêneo, o Promotor de Justiça deverá instaurar inquérito civil para apuração dos fatos.

§ 4º Caso o Promotor constate situação de vulnerabilidade de criança ou adolescente (art.98 do ECA), deverão ser observadas as atribuições do art. 201 do ECA.

**Art. 3º** Durante a instrução do PA anual, o Promotor de Justiça deverá adotar as medidas necessárias para o retorno dos alunos à escola, promovendo, entre outras medidas, reuniões com as escolas, com o Conselho Tutelar, Secretarias Municipais de Educação, CRAS e CREAS, podendo utilizar-se dos recursos do Conselho Tutelar ou da comunidade escolar para o chamamento dos alunos infrequentes, seus pais ou responsáveis, não sendo obrigatória a realização de audiência individual ou coletiva na Promotoria de Justiça.

**Parágrafo único.** As medidas previstas no "caput" não prescindem da realização de reuniões com a Rede de Apoio à Escola, preferencialmente nos meses de abril/maio e setembro/outubro, independente de ser o Promotor de Justiça titular ou substituto, devendo instaurar Procedimento Administrativo (PA Permanente) para registro das atividades.

**Art. 4º** Ao final do ano letivo, o Promotor de Justiça determinará o arquivamento do respectivo PA Permanente, bem como dos PAs por território ou escola, passando as FICAIs em aberto a compor o PA do ano seguinte.

**Parágrafo único.** Constatado que o aluno que possui FICAI do ano anterior efetuou a matrícula para o ano seguinte, caberá o arquivamento da referida Ficha.

**Art. 5º** O Promotor de Justiça poderá arquivar a FICAI, após adotar as medidas indicadas no art. 3º ou outras que entender necessárias, indicando, na FICAI ON LINE, as providências que foram adotadas no caso concreto, ainda que não ocorra o retorno do aluno à escola.



**Art. 6º** Este Provimento entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM Nº 306/2016**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

#### **AUTORIZAR**

- no período de 12 de setembro de 2016 a 31 de outubro de 2016, o afastamento do servidor JODAR PEDROSO PRATES, Secretário de Diligências, ID n.º 3432440, para desempenho de mandato classista, no cargo de Diretor de Saúde e Condições de Trabalho, junto ao Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul – SIMPE/RS, ficando, até o término de seu mandato, dispensado do exercício das atribuições de seu cargo sem prejuízo da situação funcional ou remuneratória, exceto promoção por merecimento, nos termos dos artigos 64, XIV, “F”, e 149, ambos da Lei Complementar n.º 10.098/1994, e na Lei Estadual n.º 9.073/1990 (PR.00958.07263/2016-3 - Port. 3082/2016).

#### **ALTERAR**

- o nome da servidora Patricia Roese Machado, para PATRICIA MACHADO ARNS, em face da prova apresentada.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

### **SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 1326-0900/16-0 CO. 32799**

**CONTRATADA:** CP ELETRÔNICA LTDA.; **OBJETO:** Aquisição de dois kits/placas para supervisão remota dos dois Nobreaks Top 24250, instalados na Sede Administrativa deste Ministério Público; **VALOR TOTAL:** R\$: 5.900,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza das Despesas 3.3.90.39 e 3.3.90.30 Rubricas 3931 e 3013; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 09 de setembro de 2016, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

### **SÚMULA DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA UAJ Nº 111/2016 PROCESSO Nº 1387-09.00/16-3 CONVITE Nº 013/2016**

**CONTRATADA:** ERMES CONSTRUTORA LTDA. – EPP  
**OBJETO:** contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para manutenção predial na Promotoria de Justiça de Jaquari/RS, situada na R. Bento Gonçalves, nº 20; **VALOR TOTAL:** R\$ 93.131,44; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Código Civil Brasileiro, Lei Estadual nº 11.389/99 e demais Leis Estaduais pertinentes.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

### **SÚMULA DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJDG Nº 049/2014 PROCESSO Nº 723-09.00/14-0 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014**

**CONTRATADA:** INSOFT4 INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 04 de outubro de 2016, **VALOR MENSAL:** R\$ 4.127,92; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3924; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima oitava do ajuste;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

### **SÚMULA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS AJDG Nº 048/2014 PROCESSO Nº 997-09.00/14-0 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2014**

**CONTRATADA:** MURUMBI TECNOLOGIA LTDA; **OBJETO:** alterar o nome empresarial da contratada que, de acordo com a alteração de Transformação Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passa a utilizar o nome empresarial MARUMBI TECNOLOGIA EIRELI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

### **SÚMULAS DOS TERMOS DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**

#### **PR.00001.00484/2013-6**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **MAURÍCIO TREVISAN**, ID n.º 3356957; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IXK4349, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1986

com o Provimento n.º 12/2013;  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.  
**ANA CRISTIANA CUSIN PETRUCCI**,  
 Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**UAJ Nº 89/2016**  
**PROCESSO Nº 1241-09.00/16-1**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2016**

No dia 24 de agosto de 2016, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa A2X TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, vencedora dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE /UN	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO
01	Estações de trabalho- Workstation	13	Lenovo/Thin kStation P510	R\$ 8.000,00

**VALIDADE:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5228; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n.ºs 11.389/99 e 13.191/09, pelos Provimentos PGJ/RS n.ºs 40/04, 47/05 e 33/08, pela Lei Complementar n.º 123/06 e, subsidiariamente, pelas Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS**  
**PROCESSO N.º 994-09.00/16-9**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/16**

Aquisição de Mola hidráulica de piso Ata de Registro de Preços n.º 80/2016, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 47/16, firmada com a empresa SOLUTION LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VIDROS LTDA conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário
1	MOLA HIDRÁULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATÉ 1100MM E 120 KG, COM TRAVA, MEDIDAS DA CAIXA: COMPRIMENTO DE 285MM, LARGURA DE 82MM E ALTURA DE 51MM. A MOLA DEVERÁ SER COMPLETA, COM ESPELHO.	510	R\$ 620,00

**Valor Total da aquisição:** R\$ 6.200,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006.  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS**  
**PROCESSO N.º 1184-09.00/16-9**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2016**

Aquisição de Locação de caçamba estacionária Ata de Registro de Preços n.º 70/16, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 45/16, firmada com a empresa BRASERV LTDA, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário
1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, POR TRÊS DIAS, INCLUINDO TRANSPORTE, ESTADIA E REMOÇÃO, ASSIM COMO DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS (MISTA- ENTULHOS DE OBRAS E MADEIRAS) COM CAPACIDADE DE 4M CÚBICOS.	4	R\$ 150,00

**Valor Total da aquisição:** R\$ 600,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006.  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**Aviso de Abertura de Pregão Presencial**

**Pregão Presencial n.º 05/2016** (Processo n.º 1516-09.00/16-4) **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de prestação de seguro para 55 (cinquenta e cinco) veículos, com cobertura para os riscos de colisão, incêndio, furto e roubo para o casco, DM e DP, RCF (Responsabilidade Civil Facultativa) e assistência 24h (abrangendo panes mecânicas e elétricas, mais serviços de guincho), conforme especificações constantes nos Anexos I e V do edital.  
**Data e horário de abertura:** 27/09/2016, às 10 horas.  
**Local:** Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). **Edital disponível na página:** <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/pregao>. **Informações gerais:** e-mail, [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei n.º 10.520/02, Provimentos PGJ/RS n.º 54/02 e n.º 33/08 e Lei n.º 8.666/93.  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.  
**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
 Pregoeiro.

**Aviso de republicação de edital e reabertura de abertura de Licitação**

**Pregão Eletrônico n.º 70/2016** (Processo n.º 1344-09.00/16-8). **Comunico que, em razão de Aditamento no presente instrumento convocatório, excluindo-se o dispositivo 2.2.5 do Anexo I - Termo de Referência - do Edital, este Pregão está sendo reaberto, conforme os dados: Data e horário de abertura das propostas:** 23/09/2016, às 10 horas.



**Data e horário de início da disputa de preços:** 23/09/2016, às 14 horas.

**Local:** [www.pregaoanrisul.com.br](http://www.pregaoanrisul.com.br). Editais disponíveis na página: [http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico).

**Informações gerais:** e-mail, [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.

**LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
Pregoeiro.

### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 159/2016**

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00718.00065/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de Objeto: Apurar irregularidade no pagamento de ex-Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Investigado: Município de Hulha Negra Investigado: Município De Hulha Negra. Local do Fato: Bagé.

IC 00718.00068/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de Objeto: Apurar as condições de trafegabilidade das estradas vicinais que dão acesso ao Distrito das Palmas, mais especificamente na localidade das Tunas - Corredor dos Azambuja.

Investigado: Município de Bagé Investigado: Município De Bage. Local do Fato: Bagé.

IC 00901.00032/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Sapiranga por Michael Schneider Flach - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sapiranga com a finalidade de apurar a regularidade do recebimento de diárias por parte da ex-vereadora Bruna Maria Bloss Herpp. Investigado: Bruna Maria Bloss Herpp. Local do Fato: Sapiranga.

IC 00935.00023/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alvorada por Rochelle Danusa Jelinek - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alvorada com a finalidade de OBJETO: apurar desvio de verbas do programa municipal Primeira Infância Melhor de Alvorada Investigado: Município De Alvorada. Local do Fato: Alvorada.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de Setembro de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR**,

Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público.  
De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00718.00066/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de Objeto: Apurar a ocorrência de dano ambiental consistente em poluição sonora proveniente do local denominado "Lancheria Moura", na Av. Marechal Floriano, nº 3156, em Bagé.

Investigado não informado. Local do Fato: Bagé.

IC 00718.00067/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de Objeto: Apurar a existência de ofendículos em passeio público, causando riscos a transeuntes.

Investigado: Município de Bagé Investigado: Município De Bage. Local do Fato: Bagé.

IC 00746.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Casca por Damasio Sobiesiak - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Casca com a finalidade de I - Objeto: Prática de infração de natureza ambiental, consistente em causar poluição sonora, por meio da atividade de bar/restaurante/danceteria;

II - local: Rua Aneto Bogno, 306, Centro, em Casca;

III - parte: Empório 306 Pub (nome fantasia) - investigado; e Adalberto Zílio - reclamante Investigado: Fuga E Zordan Ltda. - Me. Local do Fato: Casca.

IC 00872.00041/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo com a finalidade de verificar a regularidade das atividades de bar do estabelecimento denominado BAR DO JUCA;

Local: Rua Daltro Filho, nº 1270, Bairro Emília, no Município de Santo Ângelo, RS;

Investigado: Bar do Juca, de responsabilidade de José Antônio da Silveira.

IC 00935.00045/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alvorada por Rochelle Danusa Jelinek - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alvorada com a finalidade de Apurar ocorrência de ocupação irregular na Rua Pedro Álvares Cabral, 619, em Alvorada/RS Investigados: Cladir Cardoso Leandro, Gerson Luis Da Silva e Grazielle Da Silva Batista. Local do Fato: Alvorada.

IC 01202.00048/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Cláudio Ari Pinheiro De Mello - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de afundamento de terra ocasionado, em tese, pela precariedade da rede coletora de fundos na Rua Engenheiro Tito Marques Fernandes, nº 379, bairro Ipanema, nesta Capital.

Investigado: Município de Porto Alegre

Interessado: Roberto do Rio Menezes e Coletividade. Local do



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1986

Fato: Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de Setembro de 2016.

**DÉBORA REGINA MENEGAT**,

Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cívis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00718.00064/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de Objeto: Apurar a existência de esgoto a céu aberto no bairro Ivo Ferronato, nas proximidades da Rua 470, nº 711.

Investigado: DAEB.

Investigado: Daeb. Local do Fato: Bagé.

IC 00718.00069/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bagé por Everton Luís Resmini Meneses - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bagé com a finalidade de Objeto: Apurar a existência de lenhira sem licenciamento ambiental.

Investigado: Luís Carlos Ribeiro Lignon Investigado: Luís Ricardo Ribeiro Lignon. Local do Fato: Bagé.

IC 00745.00012/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Carlos Barbosa por Melissa Marchi Juchen - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Carlos Barbosa com a finalidade de investigar dano ambiental causado por vazamento de resíduos da criação de suínos em curso de água e em desacordo com a licença ambiental.

Investigado: Jair Chassot, CPF 76513408091, residente na Linha Vila Rica, interior, Município de Barão.

IC 00746.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Casca por Damasio Sobiesiak - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Casca com a finalidade de I - Objeto: Prática de infração de natureza ambiental, consistente em causar poluição sonora, por meio da atividade de bar/restaurante/danceteria;

II - local: Rua Aneto Bogni, 306, Centro, em Casca;

III - parte: Empório 306 Pub (nome fantasia) - investigado; e Adalberto Zilio - reclamante Investigado: Fuga E Zordan Ltda. - Me. Local do Fato: Casca.

IC 00746.00011/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Casca por Damasio Sobiesiak - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Casca com a finalidade de I - objeto: apurar eventual prática de infração ambiental, consistente no lançamento de efluentes líquidos, sem tratamento, em corpo hídrico;

II - local: Nova Araçá;

III - partes: Frigorífico Nova Araçá Ltda., Agenor Dall Agnol - ME (Borracharia e Lavagem Dall Agnol), MGM Comércio de Combustíveis Ltda. - EPP, Tappero Comércio e Serviços - ME (investigados); Adriane Marchetti (reclamante) Investigados: Agenor Dall Agnol - Me, Frigorífico Nova Araçá Ltda., Mgm Comércio Decombustíveis Ltda. e Tappero Comércio E Serviços Ltda. - Me. Local do Fato: Nova Araçá.

IC 00794.00048/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurlle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de apurar o fato consistente na aplicação irregular de agrotóxicos no perímetro urbano, no imóvel referenciado pelas Coordenadas Geográficas S-28°24'22.3" Ws-53°55'34.7", matriculado sob o n. 43092, do CRI de Ijuí, situado na Rua Antônio Luis Pasini, ao lado do nº 188, no Bairro Industrial, em Ijuí. Investigado: Lorimar Wadas Investigado: Lorimar Wadas. Local do Fato: Ijuí.

IC 00794.00049/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Diolinda Kurlle Hannusch - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de Apuração e reparação do dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa, integrante do Bioma Mata Atlântica, na propriedade rural situada na localidade de Distrito de Mauá, interior do Município de Ijuí". Investigado: Ademir Eich Endl Investigado: Ademir Eich Endl. Local do Fato: Ijuí.

IC 00802.00043/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Lajeado por Sérgio Da Fonseca Diefenbach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Lajeado com a finalidade de investigar dano ambiental decorrente de deslizamento de terra com reflexos na vegetação e em recurso hídrico (APP), na rodovia BR ERS 421, Km 185, S/nº, no Município de Forquetinha/RS. Investigado: Construtora Giovanela Ltda.

IC 00802.00042/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Lajeado por Sérgio Da Fonseca Diefenbach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Lajeado com a finalidade de investigãr construção em APP. Investigado: Joaquim Irineu Dresch. Local do Fato: Cruzeiro do Sul/RS.

IC 00802.00044/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Lajeado por Sérgio Da Fonseca Diefenbach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Lajeado com a finalidade de apurar a ocorrência de corte de vegetação nativa, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, na Localidade de Vila Hass, interior de Forquetinha/RS. Investigado: Gastão Luis Costa. Local do Fato: Forquetinha.

IC 00819.00011/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Panambi por Leonardo Giron - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Panambi com a finalidade de Apuração de dano ambiental oriundo da supressão de 26.000m² de mata nativa sem licença ou autorização da autoridade ambiental competente, atingindo 635m² de área de preservação permanente pela presença de nascente, fato ocorrido na Rua do Rincão, no Município de Panambi, no ano de 2016 Investigado: Joao Adalmir Carollo Abreu. Local do Fato: Panambi.

IC 00819.00012/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Panambi por Leonardo Giron - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Panambi com a finalidade de Apuração de dano ambiental oriundo da supressão de mata nativa, algumas constantes da lista da flora ameaçada de extinção, sem licença ou autorização da autoridade competente e em área de preservação permanente pela presença de curso hídrico, fato ocorrido na Linha Colônia Cash, no interior do Município de Condor, em 2016 Investigado: Emerson Martins De Avila. Local do Fato: Panambi.

IC 00824.00144/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por André Barbosa De Borba - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de objeto: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM LICENÇA AMBIENTAL (MARINA/ATRACADOURO).





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1986

PARTES: INVESTIGADO: CLUBE DE NATAÇÃO E REGATAS PELOTENSE.

LOCAL: PELOTAS/RS Investigado não informado. Local do Fato: Pelotas.

ADITAMENTO AO IC 00865.00054/2013 - PORTARIA Nº152/2014

IC 00864.00040/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Maria por Maurício Trevisan - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Maria com a finalidade de Objeto: investigar possível dano ambiental devido ao depósito irregular de materiais nocivos em Área de Preservação Permanente.

Investigados: JOÃO CARLOS DA SILVA, ALVINA MERCEDES CARLESSO DE LIMA E ROQUE SIQUEIRA DE LIMA.

Investigados: Alvina Mercedes Carlesso De Lima, Joao Carlos Da Silva e Roque Siqueira De Lima, e a pessoa jurídica ALVINA MERCEDES CARLESSO DE LIMA - ME (nome fantasia RAPA ENTULHO), CNPJ Nº 16.867.841/0001-30. Local do Fato: Santa Maria.

IC 00903.00008/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Sapucaia Do Sul por Mauricio Sanchotene De Aguiar - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Sapucaia Do Sul com a finalidade de Apurar a ocorrência de poluição hídrica e de solo nas proximidades do bloco 15, A e B, da Cohab, na Rua Matheus Ribeiro, em Sapucaia do Sul, constando como reclamante Percy Fortuna Investigado não informado. Local do Fato: Sapucaia Do Sul.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de Setembro de 2016.

**DANIEL MARTINI**,

Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00862.00007/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Cruz Do Sul por Nádia Baron Ricachenevsky - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Cruz Do Sul com a finalidade de Apurar eventuais irregularidades no Hospital Beneficente de Monte Alverne quanto à prestação do serviço especializado em Otorrinolaringologia/Otoneurologia Investigados: Hospital

Beneficente Monte Alverne e Município De Santa Cruz Do Sul. Local do Fato: Santa Cruz Do Sul.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de Setembro de 2016.

**MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA**,

Coordenador do Cao dos Direitos Humanos.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PA 00813.00019/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Nova Prata por Leonardo Dos Santos Rossi - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Nova Prata com a finalidade de OBJETO: Apurar eventual prática de ilícito eleitoral, consistente na captação de sufrágio.

LOCAL: André da rocha.

PARTE: IDAIR BEDIN. Investigado: Idair Bedin. Local do Fato: André Da Rocha.

PA 00813.00019/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Nova Prata por Leonardo Dos Santos Rossi - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Nova Prata com a finalidade de OBJETO: Apurar eventual prática de ilícito eleitoral, consistente na captação de sufrágio.

LOCAL: André da rocha.

PARTE: IDAIR BEDIN. Investigado: Idair Bedin. Local do Fato: André Da Rocha.

PA 00892.00016/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Criminal De São Leopoldo por Alessandra Moura Bastian Da Cunha - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Criminal De São Leopoldo com a finalidade de Procedimento instaurado para apurar denúncia de propaganda irregular onde, em tese, o citado candidato vincula a imagem das polícias a si próprio Investigado: Marco De Brito (Candidato). Local do Fato: São Leopoldo.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de Setembro de 2016.

**RODRIGO LÓPEZ ZILIO**,

Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ENSINO MÉDIO

#### EDITAL Nº 01/2016 – TRÊS PASSOS

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. BRUNO BONAMENTE, DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PASSOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível médio para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Três Passos**.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de setembro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1986

## 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	26/09/2016 a 30/09/2016
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	04/10/2016
Aplicação das provas	10/10/2016
Publicação da classificação provisória e convocação para entrevista e avaliação prática.	A DEFINIR
Entrevista e prova pratica (para os 05 primeiros colocados na prova de redação)	A DEFINIR
Publicação do resultado e da classificação final	A DEFINIR

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua General Osório, 153, Centro, Três Passos – Telefone 55-3522-1266.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no ensino médio de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concurso](http://www.mp.rs.gov.br/concurso)).

2.2 O candidato deverá estar cursando o 1º ou 2º ano do ensino médio.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida diariamente no horário das 09h30min às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 7,00 (sete reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 **As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 26 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016, e serão realizadas, exclusivamente, na sede da Promotoria de Justiça de Três Passos – Telefone 55-3522-1266, das 09h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova de redação com tema sobre atualidades, entrevista e prova pratica a ser realizada com os 5 primeiros colocados na prova de redação.

5.3 As provas serão realizadas, **preferencialmente**, no dia **10/10/2016**, às 14 horas, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 2 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.





7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

#### 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

#### 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 Fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

10.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas que vagarem durante o decorrer de sua validade.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.



- 11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.  
11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Três Passos, 09 de setembro de 2016.

**BRUNO BONAMENTE,**  
Promotor de Justiça de Três Passos,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº 02/2016 – TRÊS PASSOS**

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. BRUNO BONAMENTE, DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PASSOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Três Passos.**

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	26/09/2016 a 30/09/2016
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	04/10/2016
Aplicação das provas	10/10/2016
Publicação da classificação provisória e convocação para entrevista e avaliação prática.	A DEFINIR
Entrevista (para os 5 primeiros colocados na prova de redação)	A DEFINIR
Publicação do resultado e da classificação final	A DEFINIR

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua General Osório, 153, Centro, Três Passos – Telefone 55-3522-1266.  
1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.  
2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concurso](http://www.mp.rs.gov.br/concurso)).  
2.2 O candidato deverá estar cursando do 5º ao 9º período ou do 3º ao 5º ano do Curso de Direito.

**3. DAS VAGAS**

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.  
3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida em turno a ser definido pela Promotora de Justiça.  
3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 7,00 (sete reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

**4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 **As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 26 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016, e serão realizadas, exclusivamente, na sede da Promotoria de Justiça de Três Passos – Telefone 55-3522-1266, das 09h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.**  
4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:  
4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;  
4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.  
4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.  
4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.  
4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.



4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

#### **5. DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de duas questões escritas sobre assuntos jurídicos atuais e entrevista a ser realizada com os 5 primeiros colocados na prova.

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 10/10/2016, às 14 horas, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 2 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

#### **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.**

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

#### **8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

#### **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".





9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

10.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas que vagarem durante o decorrer de sua validade.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Três Passos, 09 de setembro de 2016.

**BRUNO BONAMENTE,**

Promotor de Justiça de Três Passos,  
Responsável pelo Processo Seletivo.